



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO**

RESOLUÇÃO nº 001/2009

Altera dispositivos da Resolução nº33, de 27 de novembro de 2008, que “Estabelece a organização e a competência territorial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas e Teresina e Parnaíba, do Estado do Piauí.”

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a existência de pequenos lapsos ocorridos quando da publicação da Resolução nº 33, de 27 de novembro de 2008, in Diário da Justiça, de 09 de dezembro de 2008, que devem ser devidamente corrigidos,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da UNIDADE VII – ZONA SUL 2 – SEDE – Bairro Parque Piauí, do art. 2º da Resolução nº33, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
.....”

UNIDADE VII – ZONA SUL II – SEDE Bairro Parque Piauí Anexo I – (Des. Vicente Ribeiro Gonçalves); e

Art. 2º O art. 7º da Resolução nº33, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 010, de 28 de novembro de 2002.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de janeiro de 2009.

Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Presidente do TJ - PI